

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.061, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II da Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº. 6320/2017, na LDO do exercício de 2020 – Lei Municipal nº. 6699/2019 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2020, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.420.197,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil cento e noventa e sete reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6745/2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                                     |                                                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 6.                                  | FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS     |
| 6.14.                               | FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS     |
| 6.14.1.                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| 04.122.0002.2.056                   | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO                          |
| (111) 449051                        | Obras e Instalações ..... R\$ 5.420.197,00          |
|                                     | Fonte Recurso – 04 – Rec. Próprios da Adm. Indireta |
|                                     | C.A.- 110.000 Geral                                 |
| <b>TOTAL ..... R\$ 5.420.197,00</b> |                                                     |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 33 ..... Data 28.01.2020  
Horário..... 10:30 .....  
Responsável..... Mantan

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Janeiro de 2020.